

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO e CULTURA**  
**PROJETO DE LEI Nº 4.537, DE 2008**

Institui o ano de 2009 como Ano Nacional Euclides da Cunha, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado **MARCELO ALMEIDA**  
**Relatora:** Deputada **LÍDICE DA MATA**

**I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Marcelo Almeida, objetiva instituir o ano de 2009 como “Ano Nacional Euclides da Cunha”, em comemoração ao centenário de morte do engenheiro militar, bacharel em Matemática, Ciências Físicas e Naturais, jornalista e escritor Euclides Rodrigues Pimenta da Cunha (1866-1909), autor do clássico da literatura brasileira- “Os Sertões”.

Segundo o autor da matéria, “**cem anos depois do seu trágico desaparecimento, Euclides da Cunha continua vivo na admiração e no respeito dos seus milhões de leitores, pela admirável obra que o faz digno do nosso reconhecimento e da nossa homenagem. Assim, proponho à Câmara dos Deputados que instituamos 2009 como o “Ano Nacional Euclides da Cunha”. É o que nos compete fazer, em nome do Brasil e do povo brasileiro**”.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, tendo sido a matéria distribuída para as Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, recebeu parecer favorável nos termos do relatório oferecido pelo Deputado Rômulo Gouveia.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por

designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural da proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

Em que pese a importância de se instituir uma justa homenagem ao escritor e jornalista Euclides da Cunha (1866-1909), instituindo um ano para a celebração de seu legado para a cultura brasileira, consideramos que a matéria em pauta perdeu sua oportunidade, uma vez que já nos encontramos no ano de 2010.

Ademais, a Lei nº 12.132, de 17 de dezembro de 2009, já instituiu o ano de 2009 como **Ano Nacional Patativa do Assaré**, em comemoração ao centenário de nascimento desse poeta popular cearense. Vale ressaltar que essa proposição originou-se no Congresso Nacional, por iniciativa do Senador Inácio Arruda, tendo sido objeto de deliberação nesta Comissão.

Nesse sentido, solicitamos ao Presidente desta Comissão que, respaldado no art. 164, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, declare prejudicado o PL nº 4.537, de 2008.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**Deputada LÍDICE DA MATA**

Relatora

2010\_3269